



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 14/01/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 010/2026

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 15/01/2026

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 129.178,17 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2486.2600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA 7.730/2025 - EMENDA 30670001 C.G

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 49.178,17

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

3390.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 30.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 129.178,17

FR - 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO - 3110 - Transf. União Emendas Individuais

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERAVID FINANCEIRO NA FR 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO - 3110 - Transf. União Emendas Individuais, NO VALOR DE R\$ 129.178,17.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 13 de janeiro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

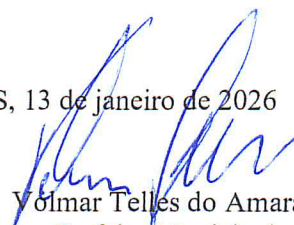
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 010/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 129.178,17 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais e dezessete centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.730/2025 - EMENDA 30670001 C.G.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 13 de janeiro de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal